

FUGITIVOS DO PRESÍDIO DE MOSSORÓ SÃO PRESOS NO PARÁ APÓS 51 DIAS

PÁGINA 15: JOCÉLIO LEAL, PÁGINA 14

OPOVO

EM MEIO À CRISE

Enel Distribuição troca presidente no Ceará

No lugar de Márcia Sandra Roque, que exerceu a função por quase três anos, assume José Nunes de Almeida Neto, que antes exercia o cargo de diretor de relações institucionais da Enel no Brasil **ECONOMIA, PÁGINA 11**

YURI ALLEN/ESPECIAL PARA O POVO



COMES&BEBES

COZINHA NIKKEI:
OS ENCANTOS DA
MESCLA ENTRE JAPÃO
E OUTRAS CULTURAS
ALIMENTARES

PÁGINAS 1 E 3

SAMUEL SETUBAL



TRIBUTOS PARA O BEM

Como destinar parte do Imposto de Renda para doações a projetos sociais que atendam crianças, adolescentes e idosos, além de instituições sociais ligadas ao esporte ou à cultura **REPORTAGEM, PÁGINAS 4 E 5**

POLÍTICA

PDT apresenta chapa e Sarto
aumenta críticas a Elmano

PÁGINA 6; ÉRICO FIRMO, PÁGINA 10

ESPORTES

Familiares, amigos e fãs se despedem de
Alan Neto, o eterno Trem Bala, em velório

PÁGINA 25

SAMUEL SETUBAL



| DECLARAÇÃO DO IR | Contador destaca que apesar de o mecanismo apresentar facilidade, falta de conhecimento do contribuinte é empecilho para maior arrecadação



RÉVINNA NOBRE
ESPECIAL PARA O POVO
revinna.nobre@opovo.com.br

No momento da declaração do Imposto de Renda (IR), o contribuinte possui uma alternativa solidária: destinar parte do tributo para projetos sociais que atendam crianças, adolescentes e idosos, além de instituições sociais ligadas ao esporte ou à cultura. Para isso, as entidades devem ser reconhecidas pela Receita Federal, pelo Ministério da Cultura ou Ministério do Esporte.

A doação diretamente na declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) permite até 3% de imposto para os fundos de proteção às crianças e adolescentes e mais 3% aos fundos de proteção aos idosos. Os valores são deduzidos do IR devido, o que não provoca um valor a mais no pagamento e traz benefício até mesmo ao contribuinte. Para realizar a ação, deve-se acessar “doações diretamente na declaração”, escolher o tipo de fundo para a contribuição e informar o valor destinado, respeitando o limite máximo de 6% do imposto devido.

Ao enviar o documento, é necessário imprimir e pagar um Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) para cada instituição informada. Já para as instituições sociais ligadas ao esporte ou à cultura, apenas a doação no ano-calendário é permitida.

Neste caso, o contribuinte deve reunir os comprovantes das doações realizadas ao longo do ano anterior, apresentá-las em “doações efetuadas” e preencher os campos com as informações das entidades beneficiadas, como nome e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

As empresas também podem ser agentes dessas doações em benefício da comunidade, em dinheiro ou em bens, dentro do período de apuração do imposto de renda (trimestral ou anual), para os fundos especiais. O montante destinado poderá ser deduzido do imposto devido apurado

27%

superior foi a quantia arrecadada em destinações em 2023 ante o registrado na declaração de 2022

O INCENTIVO AO BEM POR MEIO DO IMPOSTO DE RENDA

nos respectivos períodos. Os envios das empresas são feitos diretamente aos fundos especiais (Nacionais, Estaduais e Municipais) em contas específicas a eles vinculadas. A empresa é quem define o local e o fundo para a destinação.

O limite é de até 1% do imposto devido para cada fundo. Os valores acima dos limites previstos não podem ser utilizados em períodos de apuração anteriores. O procedimento de destinação de recursos a entidades sociais é simples e é uma orientação para todos contribuintes no momento da declaração do IR, explica Daniel Coelho, presidente da

Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas (Fenacon). “Assim, o direcionamento que a gente dá é justamente com o intuito de que você possa contribuir com entidades. Da mesma forma que você pode fazer uma doação aleatória, há oportunidade no imposto de renda de fazer essa declaração diretamente”.

Em contrapartida, apesar da facilidade, muitas pessoas não têm o conhecimento do mecanismo, o que provoca uma dificuldade na arrecadação de recursos nas doações

por meio da declaração do imposto de renda. “É justamente a falta de entendimento dos contribuintes em declarar e repassar esse valor que dificulta esse recebimento. Então essas entidades buscam em fazer uma maior divulgação dessa oportunidade para poder ganhar esses recursos que é uma fonte imensa de valores”, orienta Daniel Coelho.

Em 2023, 4.712 dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA) e dos Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa (FDPI) de todo o País receberam as destinações da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), que totalizaram R\$ 282.293.947,06. O montante doado poderia ter chegado a R\$ 11,65 bilhões se todos os contribuintes tivessem utilizado o mecanismo, segundo o Fisco.

Apesar do desconhecimento das destinações, a quantia arrecadada no ano anterior foi 27% superior ao registrado na declaração de 2022. Além de aumento no valor, houve um acréscimo de 13% no número de destinações, que passaram de 170.359 para 193.166 em 2023. Para a Receita Federal, o crescimento é um esforço conjunto da entidade, de diversos órgãos e entidades públicas e privadas na divulgação da possibilidade dos contribuintes destinarem parte do imposto de renda devido aos fundos. Já no Ceará, o cenário foi de R\$ 2,7 milhões de doações enviadas aos FDCA e R\$ 1,49 milhões aos FDPI, totalizando 3.526 doações, segundo dados da Receita.

PARA ENTENDER A DESTINAÇÃO A INSTITUIÇÕES SOCIAIS NO IR



DESTINAÇÃO NA DECLARAÇÃO

- 1 Após o preenchimento de dados, renda e eventuais doações efetuadas no ano passado, bens e outras informações, clique em "doações diretamente na declaração".
- 2 Dentro da aba "criança e adolescente", clique em "novo".
- 3 Escolha o fundo beneficiado: municipal, estadual ou nacional.
- 4 Depois de escolher um Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA), clique em "ok" e repita o processo na aba "pessoa idosa".
- 5 Ao enviar a declaração do IR, é necessário imprimir e pagar um Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf).



DESTINAÇÃO NO ANO-CALENDÁRIO

- 1 Procurar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou o Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa do município. Também é possível entrar em contato com um conselho estadual ou nacional.
- 2 Fazer a doação ao fundo administrado pelo conselho escolhido.
- 3 O conselho envia um comprovante da destinação efetuada, que deve ser guardado até o ano seguinte.
- 4 No ano seguinte, ao preencher a Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física, o valor declarado é feito na guia "doações efetuadas". Com isso, pode ser feita a dedução da soma destinada ao IRPF.

AÇÕES BENEFICIADAS

Ao todo, cinco tipos de ações podem receber doações na declaração do Imposto de Renda:

- Fundos vinculados ao Estatuto da Criança e do Adolescente
- Fundos vinculados ao Estatuto do Idoso
- Programa Nacional de Apoio à Cultura
- Projetos de incentivo ao esporte
- Projetos de incentivo à atividade audiovisual

No caso do Pronon e do Pronas, o limite de 1% está fora do teto global de 6%, entrando como doações extras.

No caso dos fundos para idosos e para crianças e adolescentes, a doação pode ser feita diretamente na declaração, com o valor sendo pago na primeira cota ou cota única do imposto. O próprio programa gerador se encarregará de incluir automaticamente o valor das doações na lista de deduções do Imposto de Renda.

LIMITES

As doações totais estão limitadas a **6%** do imposto devido ou da restituição. Se a destinação for feita diretamente na declaração, o limite é de até **3%** do imposto para cada fundo (para crianças e adolescentes; e para idosos). Caso queira, o contribuinte poderá doar mais, porém o valor não poderá ser deduzido do imposto a pagar.

Além das doações diretas, o contribuinte pode deduzir, dentro do limite global de 6%, doações para três tipos de ações feitas no ano anterior

- Incentivos à cultura (como doações, patrocínios e contribuições ao Fundo Nacional da Cultura)
- Incentivos à atividade audiovisual
- Incentivos ao esporte.

NOVIDADES

Até 2027, o contribuinte poderá deduzir até 7% do Imposto de Renda para doações a projetos desportivos e paradesportivos.

As contribuições ao Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon) e ao Programa de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas) retornaram, com limite de 1% para cada ação. Também será possível deduzir até 6% de doações a projetos que estimulem a cadeia produtiva de reciclagem.

FONTE: Receita Federal e Agência Brasil

Financeiro. Associação Peter Pan CAMINHO PARA A PERMANÊNCIA DE ENTIDADES SOCIAIS

SAMUEL SETUBAL



ASSOCIAÇÃO Peter Pan é auxiliada em parte das atividades em meio aos tratamentos contra o câncer

As destinações do imposto de renda já são aguardadas com expectativas pela organização financeira da Associação Peter Pan (APP), afirma Diego Monteiro, coordenador de mobilização de recursos da instituição, localizada em Fortaleza. "Essa expectativa recai, diretamente, nos custos de manutenção da nossa estrutura física e pessoal, que culminam na disponibilidade dos nossos 16 programas sociais, que geram, aproximadamente, 5.500 assistências mensais para 1.300 famílias. Esse é o tamanho do impacto que a doação ajuda a manter", destaca o coordenador.

A Associação Peter Pan, criada em 1996, é uma Organização da Sociedade Civil (OSC) e presta apoio e assistência na luta contra o câncer infantojuvenil. Para além das manutenções, as doações funcionam como um "ponto estratégico para a sustentabilidade da instituição" e também uma garantia de receber novos assistidos.

"Temos aí uma obrigação em nos mantermos firmes, enquanto instituição, para não deixar o nosso atual público desamparado e poder continuar de portas abertas para quem precisar desse acolhimento humano, com

nossa missão de elevar o índice de cura e melhorar a qualidade de vida de crianças e adolescentes portadores de câncer e de suas famílias".

Acerca do recebimento de doações pela destinação no imposto de renda, Diego Monteiro destaca que a desinformação sobre o modelo pode ser o maior desafio. Entretanto, o coordenador ressalta que os contadores têm um papel fundamental na orientação de seus clientes.

"O nome imposto de renda já gera um receio no contribuinte e por isso, vinculando sempre o nome a cobrança, mas nesse caso, há uma oportunidade em ajudar o próximo, em que o próprio governo abre mão de sua arrecadação para beneficiar as Organizações da Sociedade Civil, entendendo o papel crucial que nós exercemos. Espaços como esse, que O POVO proporciona, de divulgação deste tema, são essenciais para chegar ao contribuinte/doador dessa possibilidade".

A Associação Peter Pan disponibiliza um canal pelo WhatsApp no número (85) 999948171 ou no site app.org.br para os declarantes tirarem suas dúvidas acerca da destinação.

Temos aí uma obrigação em nos mantermos firmes, enquanto instituição, para não deixar o nosso atual público desamparado e poder continuar de portas abertas

DIEGO MONTEIRO, coordenador de mobilização de recursos da APP

Em 2024. Cenário

MAIS DE 294,5 MIL DECLARAÇÕES JÁ FORAM ENTREGUES NO CE

A Receita Federal contabilizou 294.546 declarações recebidas no Ceará até o fechamento desta matéria. O número é referente após 20 dias do início do prazo, que começou em 15 de março e segue até as 23h59min de 31 de maio. Segundo o Fisco, 83,9% dos documentos entregues possuem dinheiro a restituir, com 8,2% tendo a pagar e 7,9% que não terão reembolso nem pagamento.

Já nas doações diretamente no IRPF, as destinações contabilizam R\$ 240,07 mil com 338 doações. No cenário

nacional, foram contabilizadas 10.800.755 declarações. Ao total, a expectativa da Receita é receber 43 milhões de documentos em 2024, que será superior ao do ano passado, de 41,1 milhões de documentos.

Dessas, 80,7% das declarações entregues até o momento terão direito a receber restituição, enquanto 11,1% terão que pagar Imposto de Renda e 8,3% não têm imposto a pagar nem a receber. Nas doações diretamente no IRPF, o valor é de R\$ 14,77 milhões e 20.789 doações contabilizadas.

Para 2024, a declaração do IR apresenta novidades. A principal é o aumento do limite de rendimentos que obriga o envio do documento por causa da mudança da faixa de isenção. Este subiu de R\$ 28.559,70 para R\$ 30.639,90. Em maio de 2023, o Governo Federal elevou a faixa de isenção para R\$ 2.640, o equivalente a dois salários mínimos da época. Além disso, a Lei 14.663/2023 elevou o limite de rendimentos isentos e não tributáveis e de patrimônio mínimo para declarar Imposto de Renda.

Tira-dúvidas da Receita

A Receita Federal está promovendo uma série de transmissões ao vivo, chamadas de lives, com o intuito de esclarecer dúvidas e fornecer orientações sobre o preenchimento da declaração do Imposto de Renda 2024 (IR).

Os temas foram escolhidos por meio de consulta pública feita por uma pesquisa divulgada no site da Receita Federal e nas redes sociais do órgão e seguiu o cronograma abaixo, todas às quartas-feiras, das 17h às 18h30min.

VEJA ABAIXO A PROGRAMAÇÃO

10/4
Ganho de Capital

17/4
Atividade Rural

24/4
Declarando Dependentes, Bens, direitos e obrigações

30/4
A Malha do IRPF

8/5
Declarando Rendimentos

15/5
Carnê-Leão

22/5
Renda Variável